



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

**Autoria: Deputada Maisa Mitidieri**

**Denomina-se como Rodovia Fernando Antônio França Cruz a Rodovia SE-228, no trecho compreendido entre o trevo/Aguada e o povoado Entrudo, no Município de Carmópolis/SE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como Rodovia Fernando Antônio França Cruz a Rodovia SE-228, no trecho compreendido entre o trevo/Aguada e o povoado Entrudo, no Município de Carmópolis/SE.

**Art. 2º** O Poder Executivo promoverá as adequações necessárias na sinalização da via, de forma a assegurar a efetiva identificação do novo nome.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 21 de novembro de 2025.**

*Maisa Mitidieri*  
**Maisa Mitidieri**  
**Deputada Estadual (PSD)**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

Início da assinatura da Deputada Maisa Mitidieri – PSD com o identificador 3100310032003900370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade atribuir a denominação de Rodovia Fernando Antônio França Cruz à Rodovia SE-228, no trecho que interliga o trevo/Aguada ao povoado Entrudo, no município de Carmópolis, como forma de homenagear um cidadão sergipano que dedicou sua vida ao serviço público, ao esporte e ao desenvolvimento social do Estado de Sergipe.

Fernando Antônio França Cruz foi deputado estadual na 13ª Legislatura da Assembleia Legislativa de Sergipe (1995–1999), período em que exerceu com zelo, ética e compromisso o mandato que lhe foi confiado pelo povo sergipano. Sua atuação parlamentar foi marcada pela defesa dos interesses da coletividade, pela postura conciliadora e pelo respeito aos princípios democráticos.

Além de sua trajetória política, Fernando França destacou-se como empresário e dirigente desportivo, tendo presidido a Associação Desportiva Confiança, um dos clubes mais tradicionais do futebol sergipano, e, posteriormente, exercido o cargo de presidente de honra do River Plate de Carmópolis, equipe que sob sua liderança conquistou o bicampeonato estadual. Sua dedicação ao esporte contribuiu de forma significativa para o fortalecimento e valorização do futebol sergipano e, de modo especial, para o desenvolvimento esportivo da região de Carmópolis.

No âmbito municipal, Fernando França deixou um legado profundo para Carmópolis, onde desempenhou papel relevante na articulação política, no apoio a ações administrativas e no incentivo ao desenvolvimento local. Foi uma forte referência política e social para o município, influência reforçada por sua trajetória como vereador em Aracaju e deputado estadual. Sua esposa, Esmeralda Cruz, exerceu o mandato de prefeita de Carmópolis, frequentemente pautando suas ações administrativas pelos ideais, projetos e compromisso que Fernando nutria em favor da população carmopolense.

Sua marca também se fez presente em importantes iniciativas de infraestrutura no município. O Conjunto Fernando França, um dos maiores bairros de Carmópolis, representa uma das principais homenagens ao seu legado, recebendo obras estruturantes de pavimentação asfáltica e melhorias urbanas realizadas pelo Governo do Estado em parceria com a prefeitura. Essas intervenções contribuíram para a mobilidade, segurança viária e qualidade de vida dos moradores.

No campo esportivo, seu nome permanece fortemente associado ao desenvolvimento do esporte em Carmópolis. Além da projeção alcançada pelo River Plate Futebol Clube sob sua gestão, o ginásio de esportes do município também leva seu nome, simbolizando o reconhecimento público pela sua contribuição e dedicação ao esporte como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano.



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

Iniciativa de Deputada Maisa Mitidieri – PSD com o identificador 3100310032003900370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nascido em 1960, Fernando França faleceu prematuramente aos 53 anos, deixando esposa, Esmeralda Cruz, três filhos, Manuela, Fernando e Iago e um neto, que se chama Fernandinho. Era irmão do ex-deputado estadual e federal Bosco Costa e cunhado do deputado estadual Luiz Mitidieri, mantendo laços familiares e políticos marcados pelo respeito à vida pública e ao compromisso com o bem comum. Sua trajetória exemplar como homem público, desportista e cidadão íntegro sempre esteve pautada pela lealdade, honestidade e honradez.

Dessa forma, atribuir o nome de Rodovia Fernando Antônio França Cruz à Rodovia SE/228 representa não apenas um ato simbólico, mas um gesto de reconhecimento da Assembleia Legislativa e do povo sergipano à memória de um homem que tanto contribuiu para o engrandecimento de Sergipe, especialmente para o desenvolvimento de Carmópolis. A presente homenagem perpétua seu legado de dedicação, trabalho e amor por nosso Estado, assegurando que sua história continue inspirando as futuras gerações.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

**Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 21 de novembro de 2025.**

*Maisa Mitidieri*  
**Maisa Mitidieri**  
**Deputada Estadual (PSD)**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>

Iniciativa de Deputada Maisa Mitidieri – PSD com o identificador 3100310032003900370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003900370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Maisa Mitidieri** em 22/11/2025 10:33

Checksum: **26F22A9D0B68FAEFB3E385C82965BAA52928BD45351526A981CCB47A1697B051**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310032003900370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.